

**LEI Nº.2.620 DE 26/03/91.**

**AUTORIZA O CHEFE DO  
EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE  
IMÓVEL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar escritura pública de doação, à Construtora Guimarães e castro Ltda., inscrita no CGC/MF sob nº. 01.086.700/0001-76, com sede á Rua Manoel Gonçalves de Resende, nº. 230, Bairro Jardim Induberaba, na cidade de Uberaba-MG; de um imóvel, com área de 15.15.48,52 hectares, situado na Fazenda Santa Rosa, neste município, com a seguinte descrição: início no ponto “C”, comum ao alinhamento da Rua boa Esperança com a Rua Rio Bonito; daí, parte confrontando com o alinhamento desta ultima via mencionada, através do rumo 81°41'01" /se e a distância de 98,40 metros; deflete a esquerda e segue confrontando com o prolongamento da Avenida João Mateus Sampaio, através do rumo 08°11'39" NE e a distância de 118,00 metros, até o ponto “D”; deflete e segue acompanhando o alinhamento da Rua I, pertencente ao Conjunto Habitacional “Tiradentes”, através do rumo 75°31'42" NE e a distância de 99,00 metros, até o ponto “F”; deflete a direita e, através do rumo 39°25'57" SE e a distância de 119,99 metros encontra o ponto “N”; daí, passa a acompanhar o leito do Córrego Quati, sentido jusante através dos seguintes rumos e distâncias:

53°48'37" SW ----- 29,95 m

44°09'30" SW----- 30,53 m

45°52'31" SW----- 17,29 metros, onde encontra o ponto “K”; deflete a esquerda e passa a confrontar com o remanescente da Matrícula nº. 9639, já mencionada e de propriedade da Destilaria Alexandre Balbo Ltda., através do rumo 39°25'57" SE e a distância de 343,00 metros, até o ponto “L”; deflete mais uma vez passando agora a confrontar com a gleba do Sr. Antonio de Freitas através do rumo 50°34'03" SW e a distância de 351,00 metros, onde encontra o ponto “A”; daí, deflete e segue confrontando com as respectivas glebas do senhor Hélio Silva e Prefeitura Municipal através do rumo 25°28'04" NW e a distância de 338,00 metros, até o ponto “M” deflete novamente e, junto ao córrego Quati, através do rumo 68°53'02" SW e a distância de 65,41 metros, encontra o ponto “E”. daí, deflete a direita e passa a acompanhar o alinhamento da Rua Boa Esperança, através do rumo 08°02'22" NE, indo na distância de 225,81 metros encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando-a e perfazendo uma área total de 151.548,52 metros quadrados ou 15.15.48,52 hectares.

Art.2º - sanciona a presente lei, ficam revogados os artigos 2º e 3º, da lei nº. 2.580, de 10/07/90, revogando-se também a lei nº. 2.616, de 05/02/91.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 26 de Março de 1.991.

Prefeito Municipal.